

Ata n.º 3

Ao dia 5 de dezembro de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal para a contratação excecional de dois Especialistas - Cientista de Dados, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), pelo período máximo de execução do projeto do Programa de Recuperação e Resiliência, constituído por:

Presidente: Vanda França, Coordenadora de Equipa.

Vogais Efetivos: Ana Pipa, Técnico Superior que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e Bruno Fraga, Técnico Superior.

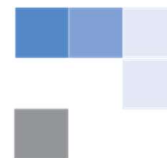
Esta reunião teve como objetivo analisar as exposições rececionadas, proceder à manutenção da exclusão, à tramitação e comunicação dos resultados da Avaliação Curricular e à convocatória dos candidatos para a Entrevista de Avaliação de Competências.

Primeiro

Terminado o prazo para a audiência dos interessados, foram rececionadas as exposições infra, que mereceram as respetivas análises e deliberações:

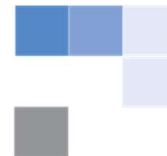
Nome do/ candidato/a	Código	Exposições	Análises e Deliberações
Fábio Henriques Jesus Sá	C202411/94939	<i>De acordo com a expedição da ultima acta onde consta a lista de candidatos seleccionado e excluidos, a minha candidatura foi excluida por falta de comprovativo das habilitações. Em anexo com a candidatura julgo ter enviado esse comprovativo, no entanto reenvio o mesmo afim de certificar a duvida existente.</i>	Em primeiro lugar, no que às habilitações académicas respeita, importa esclarecer que o nível habilitacional e a área de formação académica exigida são os previstos no mapa de pessoal, pelo que apenas pode ser candidato ao procedimento concursal quem seja titular do nível habilitacional e da área de formação, correspondentes ao grau de complexidade funcional do posto de trabalho (cf. art.º 34º da LTFP).





Nome do/ candidato/a	Código	Exposições	Análises e Deliberações
			Neste sentido, o júri analisou as candidaturas rececionadas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), por forma a melhor enquadrar as diversas licenciaturas avaliadas nas áreas de estudo solicitadas no aviso de abertura – Licenciatura ou grau académico superior em Informática (CNAEF 481), ou em Gestão da Informação (CNAEF 345, 462), ou em Ciência de Dados (CNAEF 481) ou em Matemática (CNAEF 461). Assim, após consulta das áreas CNAEF, o júri verificou que a licenciatura em Design se encontra enquadrada na área CNAEF 214 - Design, pertencente a diferente área do pretendido para o presente procedimento concursal. Desta forma, delibera o júri manter a sua exclusão.
Matias Andrés Aqueveque Vallvé	C202410/94238	<i>Contesto, respeitosamente, a exclusão da minha candidatura, alegando não comprovar as habilitações exigidas. Possuo o título académico de Engenheiro Estatístico e o grau de licenciatura em Estatística e Computação pela Universidad de Santiago de Chile, um curso de 5 anos que abrange áreas extensivas de Matemática, Ciência de Dados e Computação. Esta formação contempla competências compatíveis com as áreas de Informática, Gestão da Informação e Ciência de Dados descritas no aviso, pelo que solicito a reconsideração da minha candidatura em virtude da adequação das minhas qualificações.</i>	O reconhecimento em Portugal de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é regulado desde 1 de janeiro de 2019 pelo Decreto-Lei nº. 66/2018, que uniformiza os procedimentos de reconhecimento de qualificações estrangeiras, tornando-os mais transparentes, equitativos e simples. Assim, o reconhecimento permite reconhecer genericamente um grau ou diploma de ensino superior estrangeiro, cujo nível, objetivos e natureza sejam idênticos aos graus portugueses de licenciado, mestre e doutor ou de diploma de técnico superior profissional, que conste do elenco de graus e diplomas fixado pela comissão





Nome do/ candidato/a	Código	Exposições	Análises e Deliberações
			de reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros. Atendendo ao documento apresentado pelo candidato, não comprova o reconhecimento das suas habilitações no sistema de ensino português. Pelo exposto, o júri delibera manter a sua exclusão.
Pedro Filipe Gomes Soares	C202410/94322	<i>Ex.mos Membros do Júri de Seleção para as vagas de dois Especialistas - Cientista de Dados,</i> <i>A indicação de exclusão da minha candidatura por "não possuir/comprovar as habilitações académicas exigidas" decorre, porventura, de algum erro informático.</i> <i>As minhas habilitações, conforme documento enviado em anexo e que, pensava eu, estava incluído no processo original de candidatura, contemplam as seguintes habilitações:</i> <i>1. Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, concluída em 2002;</i> <i>2. Pós-graduação em Detecção Remota, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;</i> <i>3. Mestrado em Informática e Gestão, pelo ISCTE-IUL.</i> <i>Conforme os requisitos de abertura do concurso, "com a exigência habilitacional de Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia Informática (CNAEF 523), ou em Informática (CNAEF 481), ou em Gestão de Informação (CNAEF 345, 462) ou em Matemática Aplicada (CNAEF 461)", bastaria a licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia para a admissão ao concurso. Mediante consulta ao CNAEF, a indicação para a Licenciatura em Matemática Aplicada à Tecnologia, leccionada pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto à data da conclusão, em 2002, corresponde ao código 461 (CITE 1997) ou 0541 (CITE-F 2013). Assim sendo, parece-me existir a formação necessária para a minha inclusão enquanto candidato ao concurso.</i>	Esclarece o júri que o candidato não apresentou nenhum documento instrutório da sua candidatura, motivo pelo qual, o júri deliberou pela sua exclusão, considerando não ser possível comprovar a posse de licenciatura ou grau académico superior na área pretendida. Atendendo a que o candidato, na fase de audiência prévia, remete a documentação que permite comprovar os requisitos de admissão, o júri delibera admitir o candidato, tendo em conta os esclarecimentos adicionais agora prestados, que complementam a informação constante na sua candidatura.





Nome do/ candidato/a	Código	Exposições	Análises e Deliberações
		<i>Com os melhores cumprimentos, Pedro Filipe Gomes Soares</i>	

Segundo

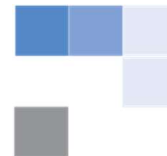
Atendendo a que o prazo para audiência prévia terminou sem que os demais candidatos excluídos tivessem apresentado qualquer pronúncia, mantém-se a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos já expressos anteriormente.

Terceiro

De acordo com os fatores e critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, os resultados obtidos pelos candidatos são os constantes do quadro infra, conforme grelha de avaliação em anexo:

Nome do/a candidato/a	Código	Resultado
1. Anabela Lopes Ribeiro	C202410/94001	13,600
2. André Filipe Duarte Eusébio	C202410/93511	13,000
3. Bruno Friezas Semeano	C202410/93658	4,500
4. Diogo Gonçalo Maia Botelho	C202411/94967	6,900
5. Guilherme Luís Ataíde Neves	C202411/94646	5,300
6. João Luís Da Luz Canaria	C202411/94914	18,000
7. João Luís Silva Miguel	C202410/93629	2,400
8. José Rafael Moita Coelho	C202411/94598	11,600
9. Mariana Guerra Ferreira	C202411/94916	4,500
10. Mitchell George Lourenço Galvão	C202411/95016	3,200
11. Pedro Filipe Gomes Soares	C202410/94322	5,200
12. Ricardo Daniel Pinheiro	C202410/94078	5,300
13. Sara Nascimento de Faria Leal	C202411/94984	16,600
14. Sofia Bação Martins	C202411/94568	5,900
15. Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93541	12,800
16. Susana Maria Pires Pereira	C202410/94216	11,600





Nome do/a candidato/a	Código	Resultado
17. Vasco Miguel Marques Pais Cabral	C202411/94633	5,300

Quarto

Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de *Não Apto* num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Quinto

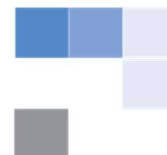
Aplicado o primeiro método de seleção à totalidade dos candidatos admitidos, o júri delibera convocar para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências os candidatos admitidos infra identificados por ordem decrescente de classificação:

Nome do/a candidato/a	Código	Resultado
1º. João Luís Da Luz Canaria	C202411/94914	18,000
2º. Sara Nascimento de Faria Leal	C202411/94984	16,600
3º. Anabela Lopes Ribeiro	C202410/94001	13,600
4º. André Filipe Duarte Eusébio	C202410/93511	13,000
5º. Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93541	12,800
6º. José Rafael Moita Coelho	C202411/94598	11,600
7º. Susana Maria Pires Pereira	C202410/94216	11,600

Sexto

O júri delibera convocar os candidatos infra identificados para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, que se irá realizar através do Microsoft Teams, de acordo com a calendarização infra. **Os acessos serão oportunamente enviados, via *email*, pelo que o (a) candidato (a) deverá apenas clicar no link indicado, não sendo necessário ter qualquer aplicativo instalado.**





Nome do/a candidato/a	Código	Dia	Hora
Anabela Lopes Ribeiro	C202410/94001	13/12/2024	11:00
André Filipe Duarte Eusébio	C202410/93511	13/12/2024	11:25
João Luís Da Luz Canaria	C202411/94914	13/12/2024	11:50
José Rafael Moita Coelho	C202411/94598	13/12/2024	12:15
Sara Nascimento de Faria Leal	C202411/94984	13/12/2024	12:40
Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93541	13/12/2024	13:05
Susana Maria Pires Pereira	C202410/94216	13/12/2024	14:30

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

O júri,

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo

